



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 168 /15 – CECE

Denomina Rua 17 de Dezembro o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Mil e Sessenta e Oito, localizado no Bairro Praia de Belas.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Casa, fl. 08, concluiu pela inexistência de impedimento jurídico à tramitação da matéria, no mesmo sentido a CCJ, fls. 10 e 11, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, já a CUTHAB nas fls. 13 e 14 opinou pela aprovação do Projeto.

É o relatório:

Considerando que a matéria tem mérito, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de outubro de 2015.


Vereador Tarciso Flecha Negra,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1072/15
PLL Nº 091/15

PARECER Nº 168 /15 – CECE

Aprovado pela Comissão em 27-10-15


Ver. Reginaldo Pujol – Presidente

Ver. Professor Garcia

Ver. Dinho do Grêmio


Verª Sofia Cavedon


Ver. Dr. Raul Fraga